

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2018.

A fim de atender solicitação da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo** (FD-USP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest) ficará encarregada da aplicação do exame de proficiência em línguas estrangeiras para o **Programa de Pós-Graduação em Direito** (PPGD), em nível de mestrado e doutorado, para ingresso no ano letivo de 2018.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso em 2018 no PPGD da FD-USP se dará conforme Edital “Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2018”, de 27 de abril de 2017.

1.2. Caberá à Fuvest a aplicação de exame aos candidatos que necessitam de comprovação de proficiência em línguas para participação no processo seletivo do PPGD e optarem por esta forma de comprovação, conforme subitem 8.4 do edital acima referido. Informações adicionais sobre este exame de proficiência em línguas estrangeiras poderão ser obtidas pelo *site* www.fuvest.br. Os candidatos que optarem por esta comprovação de proficiência em línguas deverão, portanto, inscrever-se junto à Fuvest.

2. DA FASE ÚNICA DO EXAME

2.1. O presente exame terá fase única, constituída exclusivamente de **comprovação de proficiência em línguas**.

2.2. Para ingresso no PPGD em nível de mestrado, é necessária a comprovação de proficiência em **uma** das seguintes línguas: inglês, francês, alemão ou italiano.

2.3. Para ingresso no PPGD em nível de doutorado, é necessária a comprovação de proficiência em **duas** das seguintes línguas: inglês, francês, alemão ou italiano, sendo que, no caso de candidato portador de título de mestre, a comprovação relativa a uma das línguas pode ser suprida por meio da língua que haja sido considerada para a obtenção do respectivo título.

3. DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME

3.1. As inscrições para o exame de proficiência em línguas poderão ser feitas das 9h de **02 de junho** às 23h59 de **13 de junho de 2017**, hora oficial de Brasília, exclusivamente pelo *site* da Fuvest (www.fuvest.br), que fornecerá as instruções necessárias.

3.2. As taxas de inscrição para o exame de proficiência em línguas serão:

- Exame de 1 língua: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- Exame de 2 línguas: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
- Exame de 3 línguas: R\$ 300,00 (trezentos reais).
- Exame de 4 línguas: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

3.3. A taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário referente ao dia **14 de junho de 2017**, por meio de boleto bancário impresso pelo candidato ao final de sua inscrição.

3.4. O candidato deverá utilizar seu número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para se cadastrar no *site* da Fuvest, na seção "Usuários", caso não o tenha feito anteriormente.

3.5. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar na inscrição o tipo e o grau da deficiência que apresenta, bem como a necessidade ou as condições especiais (quanto à impressão ou aplicação da prova) para submeter-se às provas, e encaminhar à Fuvest a documentação comprobatória, conforme instruções fornecidas pelo programa de inscrição. O candidato que não o fizer no prazo estipulado poderá ter a condição não atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Após a análise, o candidato será informado por mensagem de *e-mail* da Fuvest das condições que lhe serão oferecidas, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com deficiência.

3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.7. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

3.8. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o exame de proficiência em línguas será divulgada no *site* da Fuvest no dia **26 de junho de 2017**, juntamente com os respectivos locais de provas.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Os interessados deverão consultar previamente o *site* da Fuvest e proceder conforme indicado. O período para solicitações será de **15 a 22 de maio de 2017**. A data-limite para envio da documentação comprobatória será **23 de maio de 2017**, e o resultado da análise estará disponível a cada candidato, na seção "Usuários" do *site* da Fuvest, a partir de **02 de junho de 2017**. Serão analisadas apenas as solicitações cuja documentação for comprovadamente postada nos correios até a data-limite.

4.2. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de

inscrição aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter essa redução, o requerente deve ser estudante matriculado em curso de graduação, ou de pós-graduação, e ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima mensal de R\$ 1.873,99 por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego, conforme estabelecido no subitem 4.6 destas normas.

4.3. Para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, o interessado deverá, primeiramente, acessar por meio eletrônico (internet) o *site* www.fuvest.br e cadastrar-se em “Usuários”, caso não tenha se cadastrado na Fuvest anteriormente. No período de **15 a 22 de maio de 2017** deverá efetuar *log in* e preencher, imprimir e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa e anexar a ele cópias simples de seu CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e de cada um dos documentos que comprovam a situação declarada. O formulário e respectivos anexos deverão ser enviados em envelope endereçado a:

Fuvest – PPGD 2018 – PL

Rua Alvarenga, 1945/51

Cidade Universitária

CEP 05509-004 - Butantã, São Paulo, SP.

4.4. Para efeito de comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- Cópia de certidão ou de declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Cópia da carteira de identidade estudantil ou de documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

4.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, serão aceitos os seguintes documentos:

- Cópia do contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, referentes ao mês de **abril de 2017**;
- Cópia do extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada, referentes ao mês de **abril de 2017**. Na falta destes, extrato bancário identificado, referente ao mês de **abril de 2017**, com o valor do crédito do benefício;
- Cópia de recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros, referentes ao mês de **abril de 2017**;
- Cópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na sua falta, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor, referentes ao mês de **abril de 2017**;

- Cópia de comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão, referentes ao mês de **abril de 2017**;

- Declaração assinada pelo próprio candidato, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, nº do documento de identidade, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, referente ao mês de **abril de 2017**.

4.6. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Cópias dos recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

- Declaração, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

4.7. Para a avaliação socioeconômica, será realizada inicialmente uma triagem, a fim de verificar se o formulário para solicitação de redução de taxa encontra-se preenchido adequadamente e assinado. Após essa verificação, as solicitações serão categorizadas de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no formulário.

4.8. A qualquer momento, a Fuvest poderá enviar assistente social para efetuar visita domiciliária ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

4.9. Os candidatos que solicitarem redução de taxa deverão efetuar a sua inscrição para o exame de proficiência em línguas no período estabelecido no subitem 3.1. Aqueles que não a efetivarem não participarão do exame, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de pagamento.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas de proficiência em línguas serão aplicadas nas seguintes datas e horários:

Língua	Data	Dia da semana	Abertura dos portões	Fechamento dos portões e início da prova	Duração
---------------	-------------	----------------------	-----------------------------	---	----------------

Alemão	01/07/2017	Sábado	8h30min	9h	2h30min
Francês	01/07/2017	Sábado	13h30min	14h	2h30min
Italiano	02/07/2017	Domingo	8h30min	9h	2h30min
Inglês	02/07/2017	Domingo	13h30min	14h	2h30min

5.2. Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

5.3. Cada prova de proficiência em línguas avaliará a compreensão de texto não técnico-jurídico e será constituída de 30 questões, sob a forma de testes de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo correta apenas uma.

5.4. Para aprovação na prova de proficiência em cada língua, é necessário o acerto de, no mínimo, 21 das 30 questões propostas.

5.5. A divulgação da lista de aprovados será publicada dia **21 de julho de 2017** no *site* da Fuvest (www.fuvest.br).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização deste exame de proficiência em línguas constam da tabela a seguir:

<i>ATIVIDADE</i>	<i>DATA/PERÍODO</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>
<i>Solicitação de redução de taxa de inscrição</i>	<i>15 a 22/05/2017</i>	<i>Término: 23h59</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Data-limite para envio à Fuvest de documentos para redução da taxa</i>	<i>23/05/2017</i>	<i>Expediente dos Correios</i>	<i>Agências dos Correios</i>
<i>Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução da taxa</i>	<i>02/06/2017</i>	<i>9h</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Período de inscrição para a fase única do exame</i>	<i>02 a 13/06/2017</i>	<i>Início: 9h Fim: 23h59</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Data-limite para pagamento da taxa de inscrição</i>	<i>14/06/2017</i>	<i>Expediente bancário</i>	<i>Banco</i>
<i>Divulgação da lista de inscritos e do local de prova</i>	<i>26/06/2017</i>	<i>9h</i>	<i>Site da Fuvest</i>

<i>Provas da fase única:</i>		<i>Início:</i>	<i>Endereço divulgado em</i>
<i>Alemão</i>	<i>01/07/2017</i>	<i>9h</i>	<i>26/06 no site da Fuvest</i>
<i>Francês</i>	<i>01/07/2017</i>	<i>14h</i>	
<i>Italiano</i>	<i>02/07/2017</i>	<i>9h</i>	
<i>Inglês</i>	<i>02/07/2017</i>	<i>14h</i>	
<i>Divulgação dos enunciados e dos gabaritos das provas</i>	<i>03/07/2017</i>	<i>9h</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Período para interposição de questionamentos às provas</i>	<i>03 a 05/07/2017</i>	<i>Término: 23h59</i>	<i>E-mail à Fuvest</i>
<i>Resultado da análise dos questionamentos às provas</i>	<i>até 14/07/2017</i>	<i>14h</i>	<i>E-mail da Fuvest a cada impetrante</i>
<i>Divulgação das listas dos aprovados no exame</i>	<i>21/07/2017</i>	<i>9h</i>	<i>Site da Fuvest</i>

7. DOS QUESTIONAMENTOS ÀS PROVAS

7.1. Os questionamentos previstos no cronograma devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e a identificação do candidato impetrante, e devem ser endereçados a fuvest@fuvest.br, com o seguinte "Assunto-Subject": ProvaPPGD2018-PL.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

8.2. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, bem como consultar qualquer tipo de material impresso. O descumprimento desta determinação poderá caracterizar tentativa de fraude, implicando a eliminação do candidato.

8.3. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

8.4. Ao inscrever-se no processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento.

8.5. Os candidatos deverão acessar o *site* www.fuvest.br para consultar as

normas e para informar-se sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Fuvest.

São Paulo, 03 de maio de 2017.